

## PORTARIA ANAC N° 1567/SIA, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Manduca Leão (AL) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.069907/2015-23,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Manduca Leão;

II - código OACI: SNML;

III - município (UF): Rio Largo (AL); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09° 32' 39" S / 035° 49' 29" W

- Art. 2º A inscrição tem validade até 25 de janeiro de 2022. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 157/SIA, de 24 de janeiro de 2012 publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, Seção 1, página 2.

## RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO